



CAM. MUN DE PIRANGA 003207 16/MAI/2022 13:08

LEI Nº 1933/2022

Inserir no orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s):

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 07 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.07.01.16.482.0018.1.0182-190 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO/REFORMA DE HABITAÇÕES POPULARES ----- R\$ 1.000.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 1.000.000,00

Total da Unidade 07 ----- R\$ 1.000.000,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 1.000.000,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ 1.000.000,00

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: OPERAÇÃO DE CRÉDITO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado ----- R\$ 0,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 12 de maio de 2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EM 12 / 05 / 2022

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI Nº 1933/2022

Inserir no orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s):

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
Unidade 07 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.07.01.16.482.0018.1.0182-190 - 4.4.90.51.00
CONSTRUÇÃO/REFORMA DE HABITAÇÕES POPULARES - - - - - R\$ 1.000.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.000.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 1.000.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 1.000.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 1.000.000,00

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: OPERAÇÃO DE CRÉDITO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 12 de maio de 2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Rezende Dias
Código Identificador:9514CE11

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 13/05/2022. Edição 3261

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>